



PORTARIA SEMAD Nº 109/2023 DE 19 DE ABRIL 2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO** a discricionariedade da administração; **CONSIDERANDO** o requerimento 0252/2023; **CONSIDERANDO** a ficha funcional do servidor; **CONSIDERANDO** o tempo de serviço do servidor interessado; **CONSIDERANDO** a Lei 019/1997- Estatuto do servidor Público Municipal em seu art. 147, I, licença para tratamento de saúde, que retardar a contagem de tempo para concessão de quinquênio **CONSIDERANDO** o parecer jurídico exarado pela assessoria jurídica;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR o pedido de 2º (segundo) quinquênio requerido pelo servidor, Sr. **ORLANDO JOSÉ BEZERRA**, titular do cargo de Técnico em enfermagem, matrícula nº 40.437-2


Art.- Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional do servidor elencado nesta portaria.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 19 de abril de 2023.


CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração